

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Secretaria-Geral****Rectificação n.º 1286/2006**

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão na lista de classificação final o nome de um candidato da área profissional de imuno-hemoterapia, publicitado pelo aviso n.º 5423/2006 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006, rectifica-se que onde se lê:

«Imuno-hemoterapia**Júri n.º 1 (Norte, Centro e Alentejo)**

Maria José Brites Pinto Santos — *Aprovada.*»

deve ler-se:

«Imuno-hemoterapia**Júri n.º 1 (Norte, Centro e Alentejo)**

Maria José Brites Pinho Santos — *Aprovada.*»

28 de Julho de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

**Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo****Sub-Região de Saúde de Lisboa****Aviso n.º 8441/2006**

Concurso interno geral para provimento de 11 lugares de assistente de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa

1 — Faz-se público que, nos termos dos artigos 15.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa exarado em 6 de Julho de 2006, proferido por subdelegação de competências, se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de 11 lugares de assistente da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — A validade do concurso termina com o provimento dos lugares referidos no n.º 1.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Os locais de trabalho são nos seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Algueirão-Mem Martins — um lugar;
Centro de Saúde de Alhandra — um lugar;
Centro de Saúde do Cacém — um lugar;
Centro de Saúde de Carnaxide — um lugar;
Centro de Saúde de Loures — um lugar;
Centro de Saúde de Mafra — um lugar;
Centro de Saúde de Odivelas — um lugar;
Centro de Saúde da Parede — um lugar;
Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria — um lugar;
Centro de Saúde de Torres Vedras — um lugar;
Centro de Saúde de Venda Nova — um lugar.

5 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem disponíveis na referida área.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, sendo dispensada a apresentação de documentos comprovativos da sua posse, bastando a declaração dos can-

didatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, relativamente aos mesmos requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

- Possuir o grau de assistente de saúde pública ou equivalente, nos termos do n.º 3 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional inerente à categoria de assistente de saúde pública da carreira médica de saúde pública, definido no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

8 — Método de selecção e sistema de classificação final:

8.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos preconizados na alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — A classificação final e a ordenação dos candidatos serão feitas de acordo com os n.ºs 67 e seguintes da portaria acima mencionada.

9 — Formalização e apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no Diário da República, 2.ª série.

9.2 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa e entregue no serviço de recepção da Sub-Região de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1749-096 Lisboa, pessoalmente, no horário das 9 às 17 horas, ou remetido por correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 9.1 do presente aviso.

9.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, cédula profissional e número fiscal de contribuinte);
- Grau e categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o candidato esteja vinculado;
- Pedido para ser admitido ao concurso com a indicação do Diário da República, com número, série e data, em que se encontra publicado o aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.5 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos na alínea a) do n.º 9.4 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

9.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos no requerimento de candidatura ou no currículo são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Divulgação das listas:

11.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard existente na entrada do edifício da Sub-Região de Saúde